



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**

**PARECER 68/2022 - CGBAR/DEBAR/SNEAR/SEESP/MC**

**Processo:** 71000.010229/2022-14

**Interessado:** Confederação Brasileira de Boxe - CBBOXE

**Termo de Fomento nº:** 930014/2022

**Objeto:** "Realização do Campeonato Brasileiro Cadete Juvenil De Boxe 2022 - Masculino e Feminino e Desafio Internacional De Boxe 2022"

**Valor de repasse:** R\$ 499.652,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais)

**Contrapartida Financeira:** Não foi exigida a Contrapartida conforme o §1º da Lei nº 13.019/2014

**Período de vigência:** 06/06/2022 a 31/10/2022

**Legislação Vigente:** Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015

## 1. HISTÓRICO

1.1. Trata-se o presente Parecer da análise técnica do cumprimento físico do objeto da parceria entre a **Confederação Brasileira de Boxe - CBBOXE** e a **Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania - MC**, visando a "Realização do Campeonato Brasileiro Cadete Juvenil de Boxe 2022 - Masculino e Feminino e Desafio Internacional de Boxe 2022"

1.2. O processo foi devidamente instruído e formalizado, conforme manifestações técnicas da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (Parecer nº 31 - SEI [12439835](#) e Processo nº 71000.010229/2022-14). Resultando na assinatura do Termo de Fomento nº 930014/2022, em 06/06/2022, conforme publicado no D.O.U (SEI [12469919](#)), para execução do evento em tela a contar da data de assinatura.

1.3. O Plano de Trabalho aprovado, visou o cumprimento das ações: Hospedagem e Alimentação

1.4. Para isso, foi liberado o valor total de **R\$ 499.652,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais)**, conforme Ordem Bancária 2022OB800028 de 15/06/2022. Ressalta-se que o valor foi liberado em parcela única por se tratar de um evento esportivo realizado em 7 dias corridos, necessitando pagar em tempo hábil o serviço de hotelaria e alimentação.

1.5. Vale lembrar que o projeto estimou como público alvo 250 (duzentos e cinquenta) atletas, selecionados da seguinte forma: Categoria Cadete: Masculino 84 e Feminino 18; Categoria juvenil: Masculino 100 e Feminino 16; e Desafio Internacional Adulto Elite: Masculino 20 (10 atletas brasileiros e 10 argentinos) e Feminino 12 (6 atletas brasileiras e 6 argentinas).

1.6. Para promover o monitoramento e acompanhamento da execução da parceria, foi designado, nos termos do art. 2º, VI e art. 35, V, "g" da Lei nº 13.019, de julho de 2014, o servidor Fábio Marcelo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1732837, Técnico de Nível Superior, mediante a Portaria nº 03 de junho de 2022 (SEI [12457592](#)), cujas obrigações na função de Gestor são, conforme Conforme a Lei nº 13.019/2014 (MROSC):

"Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - ...

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))"

1.7. Vale ressaltar que, conforme artigo 66, inciso II da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), e o Manual de Gestão de Transferências Voluntárias de Recursos ([https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/secretaria/arquivos/manual\\_com\\_a\\_capa\\_aps\\_conjur.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/secretaria/arquivos/manual_com_a_capa_aps_conjur.pdf)), o ateste do cumprimento do objeto **dispensa a prestação de contas financeira:**

"Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, **na hipótese de descumprimento de metas e resultados**

*estabelecidos no plano de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"*

1.8. Assim, é oportuno registrar que esta análise limita-se exclusivamente ao enfoque técnico do cumprimento físico do objeto, qual seja "Campeonato Brasileiro Cadete Juvenil De Boxe 2022 - Masculino e Feminino e Desafio Internacional De Boxe 2022".

1.9. Por fim, registra-se que todos os documentos foram devidamente incluído, na Plataforma +Brasil, de acordo com o disposto no Art. 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

## 2. ANÁLISE

2.1. Antes de iniciarmos a análise da prestação de contas do cumprimento físico do objeto do Termo em tela, é preciso destacar que os documentos relacionados à formalização e à execução, foram anexados aos autos do processo nº 71000.010229/2022-14, bem como inseridos, na plataforma mais Brasil, permitindo o acesso às informações por qualquer interessado.

2.2. Quanto à execução do objeto, vê-se que a Confederação Brasileira de Boxe - CBBOXE apresentou documentos assinados pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas proposta com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de atletas beneficiados, fotos, bilhetes aéreos e relatórios complementares dos serviços prestados.

### 2.3. Documentos que fazem parte dessa análise:

1. Relatório de prestação de contas (SEI [13374600](#));
2. Relatório de atendimento aos objetivos e metas (SEI [13374482](#));
3. Relatório de hospedagem e alimentação (SEI [13374460](#));
4. Relatório fotográfico (SEI [13374396](#));
5. Relatório de prestação de contas A (SEI [13374388](#));
6. Relação de pagamentos (SEI [13374339](#)); e
7. Relatório de execução financeira do Plano de Trabalho (SEI [13374312](#)).

2.4. Ressalta-se que os contratos e notas fiscais encontram-se, na Plataforma + Brasil, respectivamente nas abas "contratos/subconvênio e Documento de liquidação".

### 2.5. Público-Alvo:

- Consta no relatório de hospedagem total de participação de 208 atletas divididos nas categorias Cadete, juvenil e Desafio Internacional Adulto Elite. consta também no Relatório A o chaveamento das competições.

### 2.6. Objetivos geral e específico:

2.7. Quanto ao objetivo geral que era realizar o Campeonato Brasileiro Cadete Juvenil de Boxe 2022 - Masculino e Feminino e o Desafio Internacional de Boxe 2022 para a Categoria Adulta Elite, tendo os eventos como principal objetivo. Fomentar o esporte de alto rendimento nas categorias de base no principal campeonato Nacional das categorias e, com a mesma infraestrutura, proporcionar aos atletas da Seleção Brasileira Permanente Adulta Elite um desafio Internacional contra a outra Seleção Olímpica da Argentina, como preparação para as seletivas dos Jogos Sulamericanos, Panamericanos e do Mundial da categoria, que são competições dentro do Ciclo Olímpico.

2.8. Em relação aos objetivos específicos foi possível verificar que a entidade realizou o evento com excelência, garantindo qualidade técnica estrutural e operacional adequada para a realização dos torneios, fortalecendo a imagem do Box brasileiro. **Desse modo, entendemos que os objetivos da parceria foram alcançados, conforme proposto no plano de trabalho aprovado.**

### 2.9. Dos torneios

2.10. Os torneios foram realizados com sucesso entre os dias 04 a 10 de setembro de 2022, na Hotel Rafain Palace Hotel & Convention localizado na Av. Olímpio Rafagnin, 2357 – Pq Imperatriz - Foz do Iguaçu/ PR. Ressalta-se que a Confederação informou que a realização dos eventos em Foz do Iguaçu/PR foi fator de alta atratividade para todos os *stakeholders*, fomentando a cultura esportiva.

### 2.11. Das metas propostas e dos resultados alcançados:

METAS	RESULTADOS
<b>Qualitativas:</b>	
Desenvolvimento Técnico, Aprimoramento Físico e preparação psicológica	Meta de Desenvolvimento Técnico, Aprimoramento Físico e preparação psicológica atendida conforme indicador da participação dos atletas no evento nacional presente no relatório de cumprimento de meta identificado como "Relatório A" emitido pela Comissão Técnica Brasileira com resultados esportivos. Diante disso, entendemos que a meta foi atendida.

Promover intercâmbio técnico esportivo de atletas e comissões técnicas, dentre os Estados Brasileiros representados e demais Países participantes.	Meta de Promover intercâmbio técnico esportivo de atletas e comissões técnicas, dentre os Estados Brasileiros representados e demais Países participantes atendida conforme indicador Participação de atletas de diversos níveis técnicos e de 18 diferente Estados Brasileiros mais o Distrito Federal e de outros Países indicados no "Relatório A e B" contendo a lista final dos atletas inscritos, em observação a participação de atletas brasileiros e estrangeiros e da comissão técnica. Isso, corrobora com o atingimento da meta.
Permitir experiência esportiva em evento de alto rendimento para atletas e membros da Comissão Técnica da Modalidade.	Meta de Permitir experiência esportiva em evento de alto rendimento para atletas e membros da Comissão Técnica da Modalidade verificada pelo indicador da Atuação de profissionais capacitados da modalidade na execução do projeto, assim como atletas de alto nível, constatado no verificador que é o "Relatório A" contendo a lista de inscritos e nas chaves divulgadas pela Confederação Brasileira de Boxe com o quantitativo de atletas inscritos (brasileiros e estrangeiros) e o ranking dos participantes na competição. Diante disso, entendemos que a meta foi atendida.
Possibilitar o surgimento de novos atletas na modalidade	Meta de Possibilitar o surgimento de novos atletas na modalidade aferida pelo indicador da participação de novos atletas constatado no "Relatório A", como instrumento verificador da lista de inscritos que entre os convocados para a Seleção Brasileira permanente encontra-se 02 novos talentos esportivos que antes não constavam como participantes nas edições anteriores do evento. Diante disso, entendemos que a meta foi atendida.
<b>Quantitativas:</b>	
Realizar 03 competições – 2 Brasileiros e 1 evento internacional	Meta de Realizar 03 competições – 2 Brasileiros e 1 evento internacional verificado pelo indicador de Participação de atletas brasileiros e estrangeiros que consta no "Relatório A e C", com todas as categorias e atletas participantes, bem como a estatística os resultados. Por isso, entendemos que a meta foi cumprida.
Ter pelo menos 70% de inscritos no campeonato, do total de participantes previstos no projeto.	Meta de Ter pelo menos 70% de inscritos no campeonato, do total de participantes previstos no projeto, obtidos pelo indicador do Número de participantes inscritos verificados no documento "Relatório A", com a participação de 188 atletas correspondendo a uma taxa de adesão de 86,24% vagas oferecidas. Nesse sentido entendemos que a meta foi cumprida.
Ter pelo menos 70% de aprovação dos atletas sobre a estrutura do campeonato.	Meta de pelo menos 70% de aprovação dos atletas sobre a estrutura do campeonato, com o indicativo do Percentual dos entrevistados que avaliaram positivamente a estrutura do campeonato apresentamos no relatório de cumprimento de meta, identificado como "Relatório A". Diante disso, entendemos que a meta foi atendida.

2.12. Assim, após analisarmos os documentos apresentados referentes as metas supramencionadas, esta área técnica atesta a realização de todas elas, conforme relatórios mencionados no item 2.3 deste parecer.

2.13. Quanto aos recursos dispendidos no valor de **R\$ 499.652,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais)**, passamos a discorrer as ações realizadas com esses recursos, para a execução do evento.

2.14. **HOSPEDAGEM**, no valor de **R\$ 254.132,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e dois reais)**, para hospedagem Dirigentes, Oficiais Técnicos Internacionais (ITOS), árbitros, médicos, técnicos, staff, atletas e atletas das seleções brasileiras e argentinas.

2.14.1. Estavam previstos no projeto técnico hospedagens em em quartos simples e duplo, com café da manhã incluso, para 307 (trezentos e sete) pessoas sendo: 5 Dirigentes, 12 Oficiais Técnicos Internacionais (ITOS), 16 árbitros, 2 médicos, 12 técnicos, 218 atletas e 32 atletas das seleções brasileiras e argentinas. Informamos que os 10 staff não estavam previsto na hospedagem, assim a entidade justifica que: " Diante de tal possibilidade, e mediante a dificuldade de contratação de Staff local (município), houve a necessidade de provisionar a hospedagem destes profissionais que antes não estava prevista, entretanto, como mencionado que havia diárias disponíveis pela menor quantidade de atletas e comissão técnica, hospedamos o Staff contratado no mesmo orçamento aprovado com base em valores e quantidades, e mesmo assim, a quantidade de diárias referente ao total aprovado não foi todo utilizado".

2.14.2. Diante disso, esta área técnica não vislumbra óbice na acomodação dos staffs na hospedagem contratada para o evento em questão, pois atuaram diretamente para a realização do objeto desta pareceria. Importa relatar que, conforme a Lista de hospedagem e nota fiscal o valor executado foi de R\$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais). Gerando um saldo de R\$ 39.432,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais).

2.14.3. Verifica-se na aba "Processo de Execução", da Plataforma Mais Brasil, o registro de cotação prévia de preços para a contratação dos serviços supramencionados, destaca-se também que consta na aba "Documento de liquidação" as notas fiscais,

referente aos pagamentos. Além disso, a entidade apresentou, nos documentos de prestação de contas, a relação de pagamentos, conforme já descrito no item 2.3 deste parecer.

2.14.4. Por fim, podemos observar que os atletas e comissão técnica se hospedaram e se alimentaram, conforme o aprovado no plano de trabalho. Assim atestamos o cumprimento desta ação.

2.15. **ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, para o pagamento de alimentação (almoço e jantar) para todos os envolvidos no projeto: Dirigentes, Oficiais Técnicos Internacionais (ITOS), árbitros, médicos, técnicos, atletas, atletas das seleções brasileiras e argentinas e para staffs.

2.15.1. No Projeto aprovado previa o pagamento de alimentação (almoço e jantar) para todos os envolvidos no projeto: 5 Dirigentes, 12 Oficiais Técnicos Internacionais (ITOS), 16 árbitros, 2 médicos, 12 técnicos, 218 atletas, 32 atletas das seleções brasileiras e argentinas e para 10 staffs. O valor executado foi de R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Gerando um saldo de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

2.15.2. Verifica-se na aba "Processo de Execução", da Plataforma Mais Brasil, o registro de cotação prévia de preços para a contratação dos serviços supramencionados, destaca-se também que consta na aba "Documento de liquidação" as notas fiscais, referente aos pagamentos. Além disso, a entidade apresentou, nos documentos de prestação de contas, a relação de pagamentos, conforme já descrito no item 2.3 deste parecer.

2.15.3. Por fim, podemos observar que as passagens aéreas foram adquiridas e o serviço de locação de transporte foi prestado, conforme o aprovado no plano de trabalho. Assim atestamos o cumprimento desta ação.

2.16. No Relatório de Cumprimento do Objeto a Confederação informa que *"a realização de eventos com tamanha organização, planejamento, produção, competitividade e divulgação permitiu, portanto, que o boxe aumentasse a sua parcela de contribuição para um caminho digno para os jovens que, por deficiência estatal, não têm acesso pleno ao esporte"*.

2.17. Assim sendo, acerca da execução financeira, considerando as informações apresentadas pela entidade, verifica-se que a mesma preocupou-se com a realização de todas as ações solicitadas no período de proposição do projeto, gerou-se saldo pois houve uma redução no número de participantes, sendo assim a entidade devolveu o valor de **R\$ 104.313,51 (cento e quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**, conforme SEI [13265584](#) e registros na Plataforma +Brasil.

2.18. Do mesmo modo, é importante destacar que a documentação inserida, na Plataforma +Brasil, é capaz de demonstrar o cumprimento do plano de trabalho, das metas definidas e do alcance dos resultados na execução da parceria.

### 3. MARCA DO GOVERNO FEDERAL E DIVULGAÇÃO DO PROJETO

3.1. Em relação ao plano de mídia divulgação da marca do Governo Federal, a entidade informa em seu relatório de cumprimento do objeto - RCO, que não houve a divulgação da marca do governo, porque atendeu as vedações impostas por conta do período de defeso eleitoral.

3.2. Importa relatar que, conforme relatório - RCO, Os campeonatos foram primados pela organização e eficiência com efeito. A repercussão positiva foi destaque dos atletas participantes ao público em geral, sendo destaque em diversas matérias de mídia, por todos os seus meios (jornais, rádio e televisiva). Todos os eventos foram transmitidos integralmente e ao vivo pelo canal do "youtube" da Confederação Brasileira de Boxe, com imagens, som e narração de qualidade.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando,

4.1.1. que o Relatório de Prestação de Contas apresentado pela CBBOXE trás descrição sumária das atividades e dos valores gastos, permitindo o gestor da parceria avaliar o cumprimento das metas conforme pactuado;

4.1.2. que não foi identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação;

4.1.3. que houve a apresentação dos valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

4.1.4. que houve o registro da devolução aos cofres públicos dos recursos das sobras de recursos financeiros e das aplicações financeiras;

4.1.5. que o objeto foi cumprido e não há indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário;

4.1.6. que não se registrou análise de auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

4.1.7. que, segundo a entidade, os *"Campeonatos Nacionais de base, tais soaram acontecer de maneira absolutamente impar, impressionando pela alta organização e principalmente pela qualidade dos atletas que participaram dos dois principais torneios nacionais de boxe. A alta organização e qualidade estrutural do evento foram fatores que tornaram as competições atrativas a todos, em especial aos atletas"*.

4.1.8. que o presente Relatório Técnico apresenta a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

4.2. **Pode-se concluir que o objeto do convênio foi cumprido.** Não havendo, pois, dentro do aspecto exclusivamente técnico-esportivo, nenhum óbice quanto à aprovação da respectiva execução física e atingimento dos objetivos, de acordo com o previsto no Artigo 59 da Lei nº 13.204/2015.

4.3. Quanto ao aspecto contábil-financeiro, sugerimos submeter o presente processo à apreciação da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, para as providências subsequentes, de acordo com a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste órgão, ([DECRETO Nº 11.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022](#)).

4.4. Lembrando que as Organizações da Sociedade Civil devem ser orientadas a manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, a contar do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

4.5. É o relatório técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento físico do objeto nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que submeto à consideração superior.

(assinado eletronicamente)

**FÁBIO MARCELO GONÇALVES**

Coordenador - Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento - Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e aprovação.

**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**

Diretor de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. APROVO o cumprimento físico do objeto deste Termo de Fomento Nº 930014/2022, conforme análise exarada neste parecer. Encaminhe-se os autos à DIPER para controle e posterior encaminhamento à Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências - SGFT, para as providências julgadas cabíveis.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO FROES**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 19/12/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 19/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brejeiro Froes, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 20/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13257465** e o código CRC **FA6CD717**.